



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

## PROJETO DE LEI Nº 104, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

*Autoriza o Poder Executivo a desafetar da destinação de área institucional, afetar para bem dominial e permutar imóvel de propriedade do Município de Lajeado por imóvel de propriedade de Adair Windmöller e Marli Windmöller.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar da destinação de área institucional e afetar para bem dominial, o imóvel de matrícula nº 72.292, de propriedade do Município de Lajeado, com as seguintes dimensões e confrontações:

### MATRÍCULA 72.292

I – Um terreno urbano, com a área de 426,56m<sup>2</sup> (quatrocentos e vinte e seis vírgula cinquenta e seis metros quadrados), sem edificações, localizado nesta cidade, Bairro Moinhos d'Água, na Rua Oscar Lottermann, lado ímpar, distante 27,00 metros da esquina com a Rua Arlindo Brietzke (3º segmento), no quarteirão formado pelas Ruas Reinhold Lottermann, Arlindo Brietzke, Oscar Lottermann e Waldemar Schossler, considerado como Setor 50, Quadra 25, Lote 209, correspondendo à ÁREA DE RECREAÇÃO 04 da QUADRA 25 do LOTEAMENTO MORADA DA BENJAMIN, confrontando-se: ao SUL com a Rua Oscar Lottermann na extensão de 13,12 metros, seguindo no sentido horário forma ângulo interno de 89º10'14" na direção Sul-norte, confrontando-se ao OESTE com os terrenos 7 e 8 da quadra 4 do loteamento Moinhos d'Água II, na extensão de 60,00 metros; a seguir forma angula interno de 90º49'52" na direção Oeste-leste, confrontando-se ao NORTE com a Rua Reinhold Lottermann na extensão de 1,10 metros; a seguir forma ângulo interno de 89º10'13" na direção Norte-sul, confrontando-se ao LESTE com o lote 177, na extensão de 30,00 metros, a seguir forma ângulo interno de 270º49'44" na direção Oeste-leste, confrontando-se ao NORTE com o lote 177 na extensão de 12,01 metros; a seguir forma ângulo interno de 89º10'16" na direção Norte-sul, confrontando-se ao LESTE com o lote 206 na extensão de 30,00 metros, finalizando num ângulo interno de 90º49'41".

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o imóvel da matrícula nº 72.292, descrito no Art. 1º, I, de propriedade do Município de Lajeado, pelo imóvel objeto da transcrição nº 67.194, de propriedade de Adair Windmöller e Marli Windmöller, com as seguintes descrições:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

**TRANSCRIÇÃO 67.194**

I - Uma área de terrenos com 247,50m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta e sete vírgula cinqüenta metros quadrados) com uma casinha velha de madeira de 20,00m<sup>2</sup> (vinte metros quadrados) de área construída, quadra 1680, quarteirão formado pelas Ruas Cel. Francisco Oscar Karnal, Carlos Spöhr Filho, João Abott e Arroio Encantado, confrontando pela frente, na largura de 5,50m com a Rua Cel. Francisco Oscar Karnal; fundos com o Arroio Encantado; um lado medindo 45,00m com Santana Pereira dos Santos; e pelo outro lado, com Henrique Viegand.

Art. 3º O imóvel de transcrição nº 67.194, descrito no Art. 2º, I, destina-se à ampliação do Parque Professor Theobaldo Dick.

Art. 4º As áreas a serem permutadas foram avaliadas pela Comissão de Avaliação de Imóveis, estimando-se os seguintes valores:

I – Imóvel de matrícula nº 72.292, de propriedade do Município de Lajeado, avaliado em R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais); e

II – Imóvel de transcrição nº 67.194, de propriedade Adair Windmöller e Marli Windmöller, avaliado em R\$ 155.000,00 (cento e cinqüenta e cinco mil reais).

Parágrafo único. Os permutantes renunciam expressamente aos valores que excederem o menor valor dos imóveis, bem como ao direito de pleitear qualquer indenização ou ressarcimento futuro.

Art. 5º A permuta em questão será efetivada e os imóveis transferidos somente após a regularização e registro da posse e propriedade sobre os bens em questão.

Art. 6º As despesas de escrituração e registro das áreas correrão por conta de cada parte, respectivamente.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO CAUMO**  
**PREFEITO**



**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 104/2021**

Expediente: 7207/2019

**SENHOR PRESIDENTE.  
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos à apreciação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza a permuta de área do Município de Lajeado com área de Adair Windmöller e Marli Windmöller, atualmente ocupada por Eduardo da Silva Polis, destinada à ampliação da área do Parque Professor Theobaldo Dick.

A proposta tem como objetivo a expansão da área pública correspondente ao local onde hoje está situado o Parque Professor Theobaldo Dick, popularmente conhecido como “Parque dos Dick”, localizado na Rua Santos Filho, imediações dos Bairros Moinhos e Centro.

O objetivo do trabalho que está sendo realizado é de realocar famílias que atualmente residem nas proximidades do parque, em virtude da área ser altamente suscetível a alagamentos nos períodos de enchentes. Ao mesmo tempo, a medida tem o intuito de aumentar a área pública aproveitável do parque, permitindo assim a ampliação do espaço público.

Nesse sentido, para viabilidade da proposta, será realizada a permuta de imóvel de propriedade do Município de Lajeado, de matrícula nº 72.292, localizado no Bairro Moinhos d'Água, avaliado em R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) por área lindeira ao parque, objeto da transcrição nº 67.194, de propriedade de Adair Windmöller e Marli Windmöller, mas que foi adquirida por Eduardo da Silva Polis através de contrato particular de compra e venda, avaliada em R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

No que se refere à diferença entre os valores dos imóveis, fica consignado que os permutantes renunciam aos valores que excederem a menor avaliação, bem como ao direito de pleitear qualquer indenização ou ressarcimento sobre a quantia excedente.

Diante da ausência de propriedade registral do atual morador, a permuta e o seu registro serão efetivadas somente após a devida regularização e averbação da propriedade sobre o bem a ser permutado.

Considerando as argumentações acima expostas e para que o Município possa realizar a permuta das áreas, solicitamos apreciação da proposta por esta Casa Legislativa em regime de urgência, nos termos do Art. 41 da Lei Orgânica Municipal.

**LAJEADO, 05 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**MARCELO CAUMO  
PREFEITO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

..... Exmo. Sr. Prefeito Municipal  
Lajeado - RS

99 900-7979

Nome do Requerente:

EDUARDO DA SILVA POLIS

Email:

Telefone:

JESSANE SANTOS 220@GMAIL.COM

9.8946.7308

Endereço: (rua, nr., apto)

RUA EMILIO SCHLABITZ, Nº 35

Bairro:

Cidade/UF:

AMERICANO

LAJEADO/RS

CEP:

CPF/CNPJ:

95.900-478

833.081.800-49

O requerente acima vem requerer o que segue:

SOLICITA AVALIAÇÃO DA ÁREA DE TERRENOS COM 247,50m<sup>2</sup>, COM BENFEITORIAS LOCALIZADA NA RUA CEL. OSCAR FRANCISCO KARNAL, CONFORME TRANSCRIÇÃO Nº 48.629/67.794. FINALIDADE: PERMUTA POR OUTRA ÁREA DO MUNICÍPIO, PARA POSSIBILITAR A ANEXAÇÃO AO PARQUE THEOBALDO DICK.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Setor 2 QUADRA 33 LOTE 1765,-

Lajeado, 06 de MARÇO de 2019

Eduardo da Silva Polis  
Requerente

Italo Reali  
GAP - Coordenador Especial de  
Relações Comunitárias e Esportivas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE LAJEADO  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
JULIANA FOLLMER BORTOLIN LISBOA  
REGISTRADORA

Página 1 de 2

## CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo neste Cartório, o livro n.º 3-AQ de Transcrições das Transmissões, nele, à fls.168 deparei com o registro do teor seguinte: Número de ordem e da Transcrição anterior: 67.194;48.629.

Data: 1º de abril de 1975.

Circunscrição: Lajeado.

Denominação ou Rua e Número: Rua Cel. Oscar Francisco Karnal.


Características e Confrontações: Uma área de terrenos com 247,50m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta e sete mts e meio quadrados) com uma casinha velha de madeira de 20,00m<sup>2</sup> de área construída, quadra 1680, quarteirão formado pelas Ruas Cel. Oscar Francisco Karnal, Carlos Spohr Filho, João Abott e Arroio Encantado, confrontando pela frente, na largura de 5,50m com a Rua Cel. Oscar Francisco Karnal; fundos, com o Arroio Encantado; um lado medindo 45,00m com Santina Pereira Santos; e pelo outro lado, com Henrique Viegand.

Adquirente(s): Adair Windmöller, operário, casado com Marli Windmöller, brasileiro, nesta Cidade.

Transmitente(s): Domina Flores Dutra, viúva, doméstica, brasileira, Porto Alegre, CPF 067.524.460.

Título: Compra e venda.

Forma do título, data e serventuário: Escritura de 12-3-1975, pelo Oficial da Sede Enio M. de Azevedo.

Valor do Contrato: Cr\$4.000,00 (quatro mil cruzeiros).- Lajeado, 1º de abril de 1975.- Sub.Oficial: Delole B. Maia.- CERTIFICO, a seguir que: **A)** nos termos do artigo 396 da Consolidação Normativa Notarial e Registral, procede-se a esta averbação para noticiar a existência do Arresto, devolvida para complementação de diligências e oriunda dos Autos da Ação de Execução n.º 017/1.06.0004323-9, da 2ª Vara Cível da Comarca de Lajeado.-RS.- Protocolo n.º 153.142, Livro 1, de 23 de setembro de 2008.- Eu, Marta de Oliveira, Auxiliar, digitei.- **B)** o imóvel objeto da presente transcrição, foi declarado de Utilidade Pública para fins da desapropriação, o qual destina-se à ampliação do Parque Theobaldo Dick; nos termos do requerimento datado de 26 de novembro de 2013, instruído com o Decreto n.º 8.947, expedido em 04 de novembro de 2013, pelo Prefeito Municipal de Lajeado(RS).- Protocolo n.º 201556, Livro 1, de 02/12/2013.- Emol: R\$23,60 Selo: 0350.03.1300008.02061 PED: R\$3,10 Selo: 0350.01.1300008.19106.- Lajeado, 11 de dezembro de 2013.- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.- Eu, , (Raquel Geanezini Guerra), Registradora-Substituta, dato e subscrevo.-

continua na próxima página...

Rua Irmão Emílio Conrado, 110 - Sala 204 - Bairro Florestal - Lajeado - RS - CEP: 95.900-704 - Fone (51) 3710.2688  
CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA (30) DIAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE LAJEADO  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
JULIANA FOLLMER BORTOLIN LISBOA  
REGISTRADORA

Página 2 de 2

**CERTIDÃO**

Lajeado-RS, 20 de março de 2019, às 08:51:04.

Raquel Geanezini Guerra  
Registradora Substituta

**Emol: R\$33,50**

Certidão 2 páginas: R\$13,40 (0350.03.1800005.11072 = R\$2,70)

Busca em livros e arquivos: R\$9,20 (0350.02.1800005.11434 = R\$1,90)

Processamento eletrônico de dados: R\$4,90 (0350.01.1800005.48281 = R\$1,40)

**CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA (30) DIAS**



A consulta estará disponível em até 24h  
no site do Tribunal de Justiça do RS  
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
Chave de autenticidade para consulta  
**097261 53 2019 00014624 69**

Rua Irmão Emílio Conrado, 110 - Sala 204 - Bairro Florestal - Lajeado - RS - CEP: 95.900-704 - Fone (51) 3710.2688  
CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA (30) DIAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prof. Mun. de Lajeado  
Confere com o original

05 / 03 / 2014

Funcionário

Prof. Mun. de Lajeado  
Confere com o original

Funcionário

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

VENDIDORES:

ATAIR WINDMÖLLER, brasileiro, separado judicialmente, aposentado, portadora da cédula de identidade nº. 1011986302 e CPF nº. 258.028.870.87, residente e domiciliada em Vila Mariante, Rua Augusto Fernando Schneider nº. 570, Bairro Mariante, Cidade Venâncio Aires RS.

COMPRADOR

EDUARDO DA SILVA POLIS, brasileiro, solteiro, maior, portadora da cédula de identidade nº. 3085664898 e CPF nº. 833.081.800.49, residente a Rua Carlos Sphor Filho, nº 802, Bairro Moinhos Lajeado RS;

OBJETO: A seguinte área de terra:

- 1- Um imóvel de propriedade do vendedor contendo uma área de 247,50M2, com uma casa de madeira de 20m2, sita na cidade de Lajeado Rs. a Rua Cel. Francisco Oscar Karnal, quadra 1.680, lote 11, entre as ruas Cel Francisco Oscar Karnal, Carlos Sphor Filho, João Abolt e Arroio Encantado, Confrontando-se pela frente com a Rua Cel Carlos Sphor Filho. Conforme escriturar nº. 4.226, livro 44, folha nº. 67

VALOR = R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

NORMA DE PAGAMENTO:

R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), neste ato recebido em moeda corrente nacional provindo a assinatura do presente contrato como quitação.

O Vendedor declara com o presente que os impostos e taxas estão em atraso e serão suportados pelo comprador, e correrão por conta do comprador a partir desta data todo e qualquer impostos incidente sobre este imóvel ora vendido.

A escritura será feita assim que o comprador tiver interesse em fazê-la, correndo por conta do comprador todas as despesas.

A partir da assinatura do presente contrato, correrão por conta exclusivas do comprador todos os impostos, taxas, ou contribuições fiscais de qualquer natureza incidente sobre o imóvel objeto do presente contrato.

A posse do imóvel é imediata.

Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorrerem deste contrato, as partes elegem o Foro de Lajeado/RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

El, por estarem assim justos e contratados mandaram datilografar o presente contrato que depois de lido e esclarecidos as duvidas aos contratantes, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Lajeado, 26 de maio 2014.

Atair Windmüller  
Vendedor

Eduardo da Silva Poli  
Comprador



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**TABELIONATO DE NOTAS DE LAJEADO**  
Rua Alberto Torres, 555 - CEP 95900-000 - Lajeado-RS - Fone: (51) 3714-1744  
Wilson Klein - Tabelião

Reconheço como AUTENTICAS as firmas de Eduardo da Silva Polis e Atair Windmüller, indicadas com a seta. Dou fé.

Lajeado, 26 de maio de 2014

EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Canisio Lange - Escrevente

Emo! : R\$ 10,20 0357.01.1400004.17246 a 17247

*Lange*

Pref. Mun. de Lajeado  
Confere com o original  
05 / 03 / 2014  
Funcionário





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

### AUTORIZAÇÃO

Eduardo Da Silva Polis, brasileiro, chapeador, CPF 833.081.800-49, Carteira de Identidade nº 3085664898, solteiro, residentes e domiciliados na Avenida Sete de Setembro, nº355, apto 401, Bairro Moinhos, Lajeado/RS, CONCORDO com o valor dos imóveis avaliados na ata nº 06/2021-06.

Declaro ainda, estar ciente de que em caso de futura permuta não importará direito a ressarcimento de valores excedentes.

  
**Eduardo Da Silva Polis**

CPF 833.081.800-49



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2097276290  
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INTERIOREIRA  
SECRETARIA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

EDUARDO DA SILVA FOLIS

CPF: 3095664898 5325/II RS

DATA NASCIMENTO: 16/04/1984

RELIGIÃO: NESTOR FOLIS

Nome: ZILDA MARIA DA SILVA

RG: 54940486884

DATA EMISSÃO: 05/06/2020

VALIDADE: 24/04/2024

1ª HABILITAÇÃO: 24/06/2004

CLASSIFICAÇÃO: AB

LOCAL: LAJEADO, RS

ASSINATURA DO PORTADOR: *Eduardo da Silva Folis*

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]*

54940486884  
R8234002778

RIO GRANDE DO SUL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS**

ATA N° 06/2021 - 06

Aos quinze dias do mês de julho do corrente ano (15/07/2021), com início às 13 horas e 30 minutos, os membros da Comissão de Avaliação de Imóveis, abaixo assinados, nomeados pela Portaria n° 26350/2019, sob a presidência do Engenheiro Civil Franki Bersch, reuniram-se na sala de reuniões da SEPLAN e analisaram os seguintes processos: [...] **6) Expediente n° 7207/2019 – EDUARDO DA SILVA POLIS**, em que é solicitada a avaliação do valor venal de um terreno urbano com a superfície de 310,00 m<sup>2</sup>, contendo uma residência unifamiliar em alvenaria com aproximadamente 84,59 m<sup>3</sup> (conforme levantamento do Setor de Habite-se da Prefeitura), padrão baixo, estado de conservação regular necessitando de reparos, localizada nesta Cidade, Bairro Centro, na Rua Cel. Francisco Oscar Karnal, considerado como Setor 02, Quadra 33, Lote 1765, conforme Certidão emitida pelo Registro de Imóveis de Lajeado / RS; Utilizando o método da quantificação de custos, de acordo com a NBR 14653-2:2011, e tendo como base o Custo Unitário Básico (CUB) do mês de junho de 2021 para Residência Unifamiliar Padrão Baixo (R1 - B), acrescido das despesas indiretas (BDI), fica o valor das benfeitorias, em valores arredondados, estimado em **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**; Já o terreno, por estar em área alagável e ser atingido por APP em aproximadamente 280,00 m<sup>2</sup>, conforme documento anexado ao processo, feito pelo Geólogo Douglas Angeieski da Silva, tem seu valor estimado em **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**; [...] Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que será assinada pelo presidente e pelos membros da comissão. Lajeado, 15 de julho de 2021.

  
Franki Bersch

  
Jane Elisa Wagner

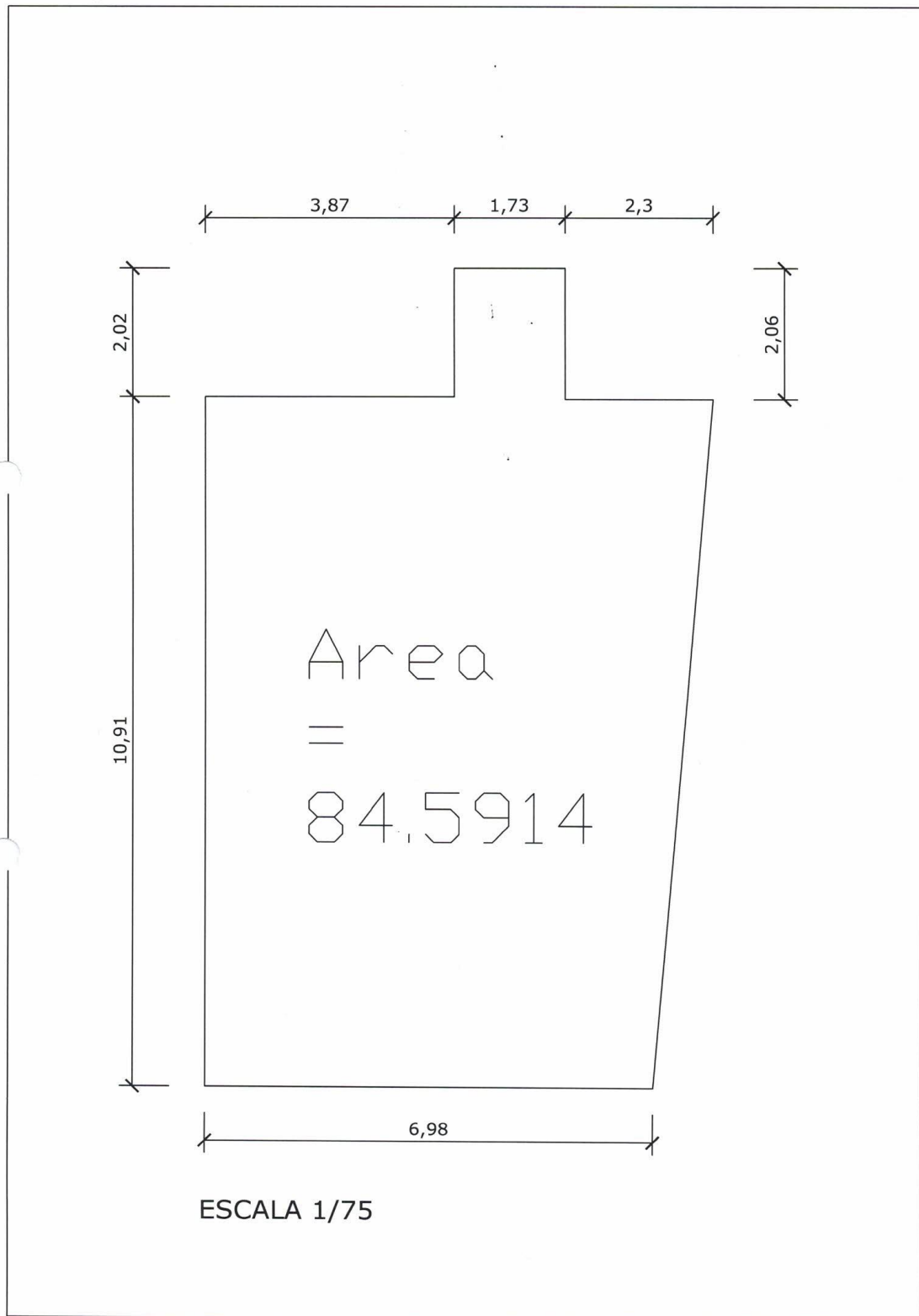
  
Marlon Bianchini

  
Fernando Becker

Centro Administrativo: Rua Cel. Júlio May, 242 - Bairro Centro - CEP 95.900-178 - Lajeado/RS - Fone: (51) 3982-1000  
[www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br) / [sead@lajeado.rs.gov.br](mailto:sead@lajeado.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## RELATÓRIO DE VISTORIA

Lote: S02, Q33, L1765

Endereço: R. Cel. Francisco Oscar Karnal

APP aparente: aproximadamente 280m<sup>2</sup> dos 310m<sup>2</sup> de área do lote, conforme cadastro no Geomais.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



  
Douglas Angereski da Silva  
Geólogo - CREA/RS 203164

29.10.19



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



República Federativa do Brasil  
 Estado do Rio Grande do Sul  
 REGISTRO DE IMOVEIS DE LAJEADO

**CERTIDÃO**

página 1/1

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO - RS		REGISTRO GERAL LIVRO N.º 2	Matrícula 72.292
	Matrícula 72.292	Lajeado, 24.abril.2013.	FLS 01	

**IMÓVEL:** Um terreno urbano com a área de 426,56m<sup>2</sup> (quatrocentos e vinte e seis vírgula cinquenta e seis metros quadrados), sem edificações, localizado nesta Cidade, Bairro Moinhos D'Água, na Rua Oscar Lottermann, lado ímpar, distante 27,00 metros da esquina com a Rua Arlindo Brietzke (3º segmento), no quarteirão formado pelas Ruas Reinhold Lottermann, Arlindo Brietzke, Oscar Lottermann, e Waldemar Schossler, considerado como Setor 50, Quadra 25, Lote 209, correspondendo à ÁREA DE RECREAÇÃO 04 da QUADRA 25 do LOTEAMENTO MORADA DA BENJAMIN, confrontando-se: ao SUL com a Rua Oscar Lottermann na extensão de 13,12 metros; seguindo no sentido horário forma ângulo interno de 89°10'14" na direção Sul-norte, confrontando-se ao OESTE com os terrenos 7 e 8 da quadra 4 do loteamento Moinhos D'Água II, na extensão de 60,00 metros; a seguir forma ângulo interno de 90°49'52" na direção Oeste-leste, confrontando-se ao NORITE com a Rua Reinhold Lottermann na extensão de 1,10 metros; a seguir forma ângulo interno de 89°10'13" na direção Norte-sul, confrontando-se ao LESTE com o lote 177 na extensão de 30,00 metros; a seguir forma ângulo interno de 270°49'44" na direção Oeste-leste, confrontando-se ao NORITE com o lote 177 na extensão de 12,01 metros; a seguir forma ângulo interno de 89°10'16" na direção Norte-sul, confrontando-se ao LESTE com o lote 206 na extensão de 30,00 metros, finalizando num ângulo interno de 90°49'41". - PROPRIETÁRIO: Município de Lajeado, pessoa jurídica de direito público interno. - MATR. ORIG. n.º 58.866 (fls. 01 a 20, Livro n.º 2-RG), de 06 de janeiro de 2009. - Protocolo n.º 193731, Livro 1, de 06/03/2013. - Eu, Suélem Roberta dos Santos, Auxiliar, digitei. - Eu (Bernadete Lazzeron), Registradora-substituta, procedi à abertura desta Matrícula. - DOU FÉ.

Emol:R\$11,20 Sejo:0350.03.1300002.04453 - P.F.D.R\$3,10 Sejo:0350.01.1300003.57886

EM CONFERÊNCIA COM REGISTRO DE IMÓVEIS ESTA CERTIDÃO ENCONTRA-SE COM OS ATOS ATUALIZADOS EM 07/10/21

Prefeitura Municipal de Lajeado

Rosa   
 Aux. Administrativo

CONTINUA NO VERSO

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia de matrícula refere-se a uma reprodução fiel da forma e conteúdo da original arquivada neste Ofício. Último ato registral: abertura da matrícula 72.292/Livro 2 RG.

Lajeado(RS), 30 de Abril de 2013.

Emol. Busca R\$ 5,10 - 0350.01.1300003.43028 R\$ 0,30  
 Certidão R\$ 5,80 - 0350.01.1300003.43029 R\$ 0,30  
 P.F.D. R\$ 3,10 - 0350.01.1300003.43030 R\$ 0,30

Marta de Oliveira



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS**


ATA Nº 06/2021 - 07

Aos quinze dias do mês de julho do corrente ano (15/07/2021), com início às 13 horas e 30 minutos, os membros da Comissão de Avaliação de Imóveis, abaixo assinados, nomeados pela Portaria nº 26350/2019, sob a presidência do Engenheiro Civil Franki Bersch, reuniram-se na sala de reuniões da SEPLAN e analisaram os seguintes processos: [...] **7) Expediente nº 7207/2019 – EDUARDO DA SILVA POLIS**, em que é solicitada a avaliação do valor venal de uma área de terras urbana com a superfície de 426,56 m<sup>2</sup>, situada na Rua Oscar Lottermann, lado ímpar, distante 27,00 metros da esquina com a Rua Arlindo Brietzke (3º segmento), considerado como Setor 50, Quadra 25, Lote 209, Bairro Moinhos D'Água, Lajeado/RS, conforme matrícula nº 72.292 do Registro de Imóveis de Lajeado. Depois de vistoriar o local, examinar os documentos pertinentes e comparar o imóvel a ser avaliado com imóveis em oferta ou recentemente comercializados na região, os membros da Comissão estimaram o valor da área em **R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais)**; [...] Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que será assinada pelo presidente e pelos membros da comissão. Lajeado, 15 de julho de 2021.

  
Franki Bersch

  
Jane Elisa Wagner

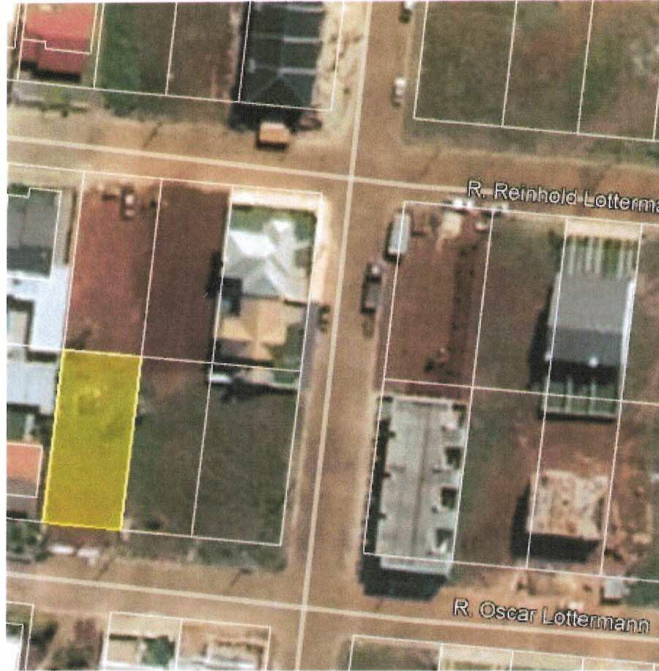
  
Marlon Bianchini

  
Fernando Becker





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Rua Oscar Lottermann  
Bairro Moinhos D'água  
Setor 50, Quadra 25, Lote 209  
Matrícula nº 72.292  
Área 426,56m<sup>2</sup>  
Valor R\$ 95.000,00

130.000,00



Rua Pedro Petry  
Bairro Universitário  
Setor 08, Quadra 61, Lote 930  
Matrícula nº 78.081  
Área 680,19m<sup>2</sup>  
Valor R\$ 150.000,00